

LIDO NO EXPEDIENTE UP GESSÃO 23 102 12016

Secretario Secretario

## "BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GAB. VER. RENATO QUEIROZ

INDICAÇÃO Nº JJL /2016

Excelentíssimo Senhor ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Teresa Surita, Prefeita do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

Calcamento, micro drenagem, meio fio e pavimentação da Rua Altair Pereira de Melo, localizada no bairro União.

## **JUSTIFICATIVA**

Segundo a Constituição Federal Brasileira de 1988 é dever de toda a prefeitura municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

Os investimentos para a pavimentação podem vir do próprio município, por meio do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), pago anualmente pela ocupação do solo, ou por meio de convênios com o governo estadual e federal. A pavimentação das ruas traz qualidade de vida para a população, pois oferece mais acesso para os pedestres e veículos, saneamento básico e escoamento da economia local, sendo funções do vereador e prefeito buscar a sua realização.

Neste quesito, os representantes dos cargos do legislativo e executivo tem função essencial. O vereador é o responsável por levar as queixas da população à Câmara e apresentar propostas para o prefeito. A pavimentação também deve estar incluída no plano de governo do prefeito.

Apesar do ideal de se ter ruas de qualidade com o direito de ir e vir, em muitos bairros dos municípios roraimenses a realidade é bem diferente. A falta de pavimentação nas ruas e avenidas deixa a população sem servicos essenciais, acessibilidade além de trazerem problemas respiratórios com a poeira nos dias de sol e a lama dentro das residências em dias chuvosos.

Boa Vista - RR, 15 de Fevereiro de 2016.

RECEBIDO NA SECR DE APOIO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista/RR Fone/Fax: (95) 3084-1389